

## **Edital nº 49 para Transferência Externa 2019.2**

### **Curso de Graduação em Medicina**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Medicina da Famene, na modalidade “transferência externa”, para o semestre de 2019.2.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina da FAMENE.
- 1.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes regularmente vinculados a instituições de ensino superior **nacionais**, e que estejam em curso de graduação em Medicina devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) brasileiro.
- 1.3 Destina-se a classificar candidatos para o semestre letivo de 2019.2, de acordo com os períodos relacionados, e conforme a existência de vagas a que o candidato se adequar.
- 1.4 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste Edital e encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia e horário previstos.

#### **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas vagas para o semestre de 2019.2, assim relacionadas:

<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>
2º	04
3º	06
4º	03
5º	05
6º	03
7º	02

- 2.2 Este edital não contempla vagas para o 1º e 8º períodos, assim como não oferece vagas para os dois últimos anos do Curso (do 9º ao 12º períodos).

#### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas pelo site [www.famene.com.br](http://www.famene.com.br), até as 22h do dia **11 de julho de 2019**, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponíveis somente no ícone “Inscrições pela Internet”, anexando os arquivos dos documentos escaneados e zipados. Imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago em qualquer banco ou casa lotérica impreterivelmente até a data do vencimento. O banco confirmará o pagamento junto à Famene.
  - a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados ao requerimento, e do pagamento da taxa de inscrição. Esta será validada após o pagamento do boleto bancário e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição, conforme letra b;

- b) Receber o comprovante de pagamento autenticado pela agência bancária. A não compensação do cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
- c) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax;
- d) A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento.

3.2 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade quanto aos documentos exigidos.

3.3 Documentação exigida para a inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 (recente);
- Declaração original atualizada que comprove o período em que o candidato está vinculado a instituição de origem;
- Histórico da instituição de origem constando os semestres ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
- Planos de curso das disciplinas/módulos cursados;
- Declaração/Portaria ministerial de reconhecimento ou autorização do curso de origem, do MEC;
- Declaração de Sistema de Avaliação da instituição de origem, do MEC;
- Declaração do ENADE com o conceito da IES de origem.

**Obs.: As declarações e todos os documentos referentes à instituição de origem devem ser originais, estar em papel timbrado da instituição de origem nacional, carimbados e assinados. Estes arquivos deverão ser anexados na respectiva aba zipados.**

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, sob nenhuma hipótese.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado ou possuir alguma deficiência deverá requerer tal tratamento, juntamente com sua inscrição, na aba respectiva, justificando seu caso e comprovando sua necessidade com laudo médico escaneado, frente e verso, contendo o nome da patologia e o CID, quando for o caso, a assinatura do médico e o número do seu CRM. O laudo médico apresentado deverá ser atualizado e terá validade somente para este Concurso, e não será devolvido. A Comissão analisará cada caso conforme solicitação, ficando sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, num prazo de até 24 horas antes do início oficial das provas.

3.6 A Famene não oferta nenhum tipo de financiamento.

3.7 O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da taxa de inscrição a ser pago em qualquer banco ou casa lotérica impreterivelmente até a data do vencimento. O banco confirmará o pagamento junto à Famene.

3.8 No caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a quitação da taxa até a data do vencimento. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada; O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração, no item correspondente, de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, e de que delas tem pleno conhecimento.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.11 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

## 4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção para o Processo de Transferência Externa para o preenchimento de vagas remanescentes a que se refere este edital constará de três fases:
- 1<sup>a</sup>) análise do histórico acadêmico e documentos apresentados conforme item 3.3;
  - 2<sup>a</sup>) avaliação escrita; e
  - 3<sup>a</sup>) entrevista, sendo as duas primeiras fases eliminatórios e a terceira classificatória.

### 4.2 1<sup>a</sup> Fase - Análise do Histórico Acadêmico e Documentos Apresentados:

- Serão analisados o histórico acadêmico (com Coeficiente de Rendimento Acadêmico acima de 7 (sete) e o conteúdo programático das disciplinas/módulos apresentados, tendo em vista a compatibilidade dos currículos ofertados pela Famene).
- Para o prosseguimento no processo seletivo será realizado estudo do histórico acadêmico, sendo necessária a compatibilidade de, no mínimo, 75% em relação aos conteúdos das disciplinas/módulos ministrados na Famene.
- A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de curso das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos na Famene.
- Não haverá possibilidade de atualizar o histórico em momento posterior, assim como não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas/módulos posteriores à análise da transferência.
- O candidato poderá ser eliminado caso seja constatada a falta ou inexatidão de dados e de irregularidades quanto aos documentos exigidos.
- Ainda na primeira fase, será informado o período ao qual o candidato estará condicionado a participar.
- Os resultados referentes à 1<sup>a</sup> Fase estarão disponíveis no dia 17/07.
- Os candidatos cujas inscrições forem deferidas passarão à segunda fase.

Parágrafo único: o candidato só passará para segunda fase se todas as exigências acima forem cumpridas.

### 4.3 2<sup>a</sup> Fase - Da Realização das Provas

- 4.3.1 As provas ocorrerão no dia 18/07, e deverão aferir os conhecimentos dos candidatos conforme os programas que integram este edital.
- 4.3.2 Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, serão consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.
- 4.3.3 As provas terão questões de múltipla escolha (além da redação), abrangendo:

- I – Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões;
- II – Biologia/Anatomia, com 20 (vinte) questões;
- III – Redação.

- 4.3.4 As provas serão compostas por 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 4.3.5 As provas serão realizadas em uma etapa e em um só dia, e serão realizadas **no dia 18 de julho de 2019, iniciando-se às 14h (horário de João Pessoa) e término previsto às 17 horas, na Famene.**
- 4.3.6 O candidato deverá apresentar-se no dia da prova com trinta minutos de antecedência, portando um documento de identificação nacionalmente válido e com foto, e o comprovante de inscrição, sem os quais não terá acesso ao local das provas.
- 4.3.7 O candidato somente poderá retirar-se da sala de exames após duas horas do início das provas.
- 4.3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de prova portando: aparelhos eletrônicos ou similares, como calculadoras, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *walkie-talkie*, *palm*, *pager*, relógios de qualquer tipo, tradutora, agenda eletrônica, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, mp3 e similares, gravador, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens ou qualquer outro aparelho eletrônico, BIP, palmtop, controle de alarme de carro etc.; quaisquer acessórios de chaparia, bem como casacos, roupas que possuam metais, cadernos, livros, estojos, armas, sacos e sacolas, óculos escuros etc. Caso o

candidato desobedeça o que diz esta regra, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Transferência Externa da Famene.

4.3.9 Não será permitida a entrada do candidato ao local de provas após seu início.

4.3.10 Para a realização das provas, o candidato não deverá trazer nenhum material, a Comissão fornecerá um kit contendo caneta, lápis com borracha, apontador e régua.

4.3.11 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega, aos fiscais, do cartão-resposta, da redação, da prova, do rascunho da redação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

4.3.12 Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.

4.3.13 Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incursos nos termos deste Artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

4.3.14 O candidato será eliminado desta segunda fase, quando:

- Não comparecer a quaisquer das provas e/ou redação.
- Utilizar-se de meio ilícito em qualquer das etapas, constatado no momento ou posteriormente;
- Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- Desacatar quem estiver investido de autoridade ou preposto, quando da realização do Processo de Seleção.
- Tirar nota zero em uma das provas referentes a este processo: Língua Portuguesa e/ou Biologia/Anatomia.
- Tirar nota abaixo de 4 (quatro) na Redação.

4.3.15 Será atribuída nota 0,0 (zero) à redação, e o candidato será desclassificado, quando:

- a) for escrita na folha de rascunho;
- b) houver fuga total do tema;
- c) for resultante de plágio;
- d) fugir às orientações apresentadas no caderno de provas;
- e) não tiver no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) for escrita a lápis.

#### **4.4 3<sup>a</sup> – Fase Entrevista**

4.4.1 A entrevista será realizada no dia **19 de julho** na sala 10, no prédio da Famene, a partir das 9h.

4.4.2 Esta etapa será constituída de uma entrevista, não aberta ao público, com os candidatos classificados na segunda etapa, a ser feita pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de conhecer o perfil do candidato, suas pretensões, discutir a matriz curricular da Famene, e a necessidade de esclarecimentos ao candidato quanto ao curso, a inserção do aluno no período de destino, e cumprimento das disciplinas/módulos em regime de adaptação.

4.4.3 Deve ser observada a ordem de chegada dos candidatos para essa etapa.

4.4.4 Essa fase terá caráter classificatório.

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no item 2 deste Edital, em ordem decrescente da média final obtida nas provas.

5.2 A cada candidato será atribuída uma média final de classificação, levando-se em consideração as notas obtidas e os pesos atribuídos a cada matéria e na redação, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = LP \times 3 + BA \times 3 + R \times 2 + EN \times 2$$

10

onde:

MF = Média Final;

LP = Nota obtida em Língua Portuguesa;

BA = Nota obtida em Biologia/Anatomia;

R = Nota obtida na Redação;

EN = Nota obtida na Entrevista.

5.3 Para fins de classificação, as provas terão os seguintes pesos:

I – Língua Portuguesa: peso 3;

II – Biologia/Anatomia: peso 3;

III – Redação: peso 2;

IV – Entrevista: peso 2.

5.4 Se houver empate na disputa da última vaga para o período, em conformidade com a análise curricular (1<sup>a</sup> fase), o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia/Anatomia; permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa; e permanecendo ainda o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

5.5 O candidato aprovado nas fases do Processo de Transferência Externa para o semestre letivo 2019.2 será convocado através de Edital.

5.6 O candidato convocado através do Edital deverá ler o termo de ciência para conhecer as eventuais adaptações curriculares a serem cumpridas, apontadas pela análise da Coordenação do Curso de Medicina da Famene. Do referido documento, deverão constar o seu “ciente e de acordo”.

5.7 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação ou vista de provas e ou reanálises curriculares.

## **6 CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA**

6.1 No cartão-resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, à questão em branco, à questão com mais de uma alternativa assinalada, à questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão-resposta.

6.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer registro poderá prejudicar o desempenho do candidato.

## **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **7.1 Resultado da Primeira Fase**

7.1.1 No dia 17 de julho estará disponível no site [www.famene.com.br](http://www.famene.com.br) a relação dos candidatos classificados aptos à segunda Fase.

### **7.2 Resultado da Segunda Fase**

7.2.1 No dia 18 de julho, às 18h sairá a relação dos candidatos aptos a participar da Terceira Fase, bem como o gabarito das provas.

### **7.3 Resultado Final**

7.3.1 A relação dos candidatos aprovados estará disponível no site institucional em até três dias úteis após análise dos recursos.

7.3.2 Não serão disponibilizados cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

## **8. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA**

- 8.1 A Comissão de Transferência Externa/Famene disponibilizará as provas e o gabarito para consulta aos candidatos interessados em apresentar recursos pessoalmente contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, desde que encaminhados apenas no dia 19 de julho, das 9h às 12 horas.
- 8.2 O formulário para recurso estará disponível no anexo a este Edital, encontrado no site institucional. Este deverá ser impresso, preenchido e encaminhado à Secretaria da Faculdade até a data e horas previstas.
- 8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados em até 12h após análise da Comissão, e estarão disponíveis em sua totalidade na própria IES.
- 8.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou ainda fora do prazo.
- 8.5 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.6 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado final.

## **9 DO VÍNCULO ACADÊMICO**

- 9.1 O vínculo no Curso de Graduação em Medicina somente será permitida a candidatos aprovados/classificados.
- 9.2 O vínculo no curso somente dar-se-á no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.
- 9.3 Para composição das turmas, será obedecido o critério de matrícula única e exclusivamente para o semestre letivo de 2019.2 e para turma que tiver vaga disponibilizada pela secretaria geral informada no ato do vínculo acadêmico.
- 9.4 O vínculo dos candidatos classificados/aprovados será convocada por Edital, publicado pela Direção da Famene, na data da divulgação dos resultados, no site e nos quadros de aviso da IES.
- 9.5 Para efetuar a matrícula, o candidato classificado/aprovado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar, na Secretaria da Famene, uma cópia autenticadas em cartório da documentação exigida abaixo:
  - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Cédula de Identidade (frente e verso);
  - CPF;
  - Título de Eleitor com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para o sexo masculino);
  - Comprovante de Residência (reíxo de água, luz ou telefone);
  - Cartão de vacina atualizado.
  - Uma foto 3 x 4, recente e em papel fotográfico.
- 9.6 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser aproveitados para efeito da matrícula e para aproveitamento de estudos.
- 9.7 O candidato vinculado à Famene por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Matrícula e em sua entrega.
- 9.8 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da primeira semestralidade.
- 9.9 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à Secretaria da Famene, no prazo estabelecido, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação exigida nos termos do edital de matrícula.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital somente terá validade para o semestre letivo de 2019.2, não havendo, em hipótese alguma o aproveitamento do candidato classificado para outro qualquer processo seletivo.
- 10.2 Após o prazo de 6 meses, contados a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de resposta serão encaminhados para reciclagem.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Famene, cabendo recurso ao seu Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 10 dias úteis.
- 10.4 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.5 Após a divulgação dos resultados e a realização dos vínculos acadêmicos, poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não renovação de alunos veteranos.

## **11 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS**

A prova de Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para ler, compreender, analisar e interpretar criticamente textos de natureza jornalística, bem como a capacidade para mobilizar conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência textuais, intertextualidade e argumentatividade.

### **Conteúdos**

#### **1 PRODUÇÃO DE LEITURA**

- 1.1 Gêneros textuais.
- 1.2 Elementos de textualidade: coesão, coerência e argumentatividade.
- 1.3 Níveis de significação do texto: informações explícitas e implícitas.

#### **2 ANÁLISE LINGUÍSTICA**

- 2.1 Níveis de Linguagem.
- 2.2 Ortografia e Pontuação.
- 2.3 Morfossintaxe das Classes de Palavras.
  - 2.2.1 Processos de formação de palavras.
  - 2.2.2 Estrutura das palavras.
  - 2.2.3 Flexão verbal e nominal (substantivo, adjetivo, pronome e verbo).
  - 2.2.4 Sintaxe de concordância.
  - 2.2.5 Sintaxe de colocação pronominal.
  - 2.2.6 Sintaxe de regência.
  - 2.2.7 Semântica das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia.
- 2.4 Uso de Conectivos: processo sintático/semântico.
- 2.5 Elementos da Frase/oração.
  - 2.5.1 Estruturação da oração/periódio: coordenação e subordinação.

#### **3 PRODUÇÃO TEXTUAL**

- 3.1 Tipologia Textual: dissertação/descrição/narração.
- 3.2 Gêneros Textuais: artigo de opinião/carta/resumo.
- 3.3 Recursos Expressivos: tipos de discurso (direto, indireto, indireto livre).

## **PROGRAMA DE BIOLOGIA/ANATOMIA**

### **Bibliografia Básica:**

- AQUINO, I. S. **Como escrever artigos científicos**. 6. ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2009.
- BERNE, R. M. et al. **Fisiologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- CAMARGO, J. L. V.; OLIVEIRA, D. E. **Patologia geral**: abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- CASTRO NETO, M.; RIBEIRO, J. M. V. P. **Controle de infecção hospitalar**. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.
- DÂMASO, A. **Obesidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- GANONG, W. F. **Fisiologia médica**. 22. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GRIFFITHS, A. J.F. et al. **Introdução à genética**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- KMEUTEUK FILHO, O. **Pesquisa e análise estatística**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 2005.
- MASTROENI, M. F. **Biossegurança**— aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MOORE, D. S. **A estatística básica e sua prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- PRADE, S. S. **Da avaliação à informação em serviços de saúde**: o método sistêmico e multidimensionado de apoio às decisões e o caso do controle de infecção hospitalar. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.
- PELCZAR, M. J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia**: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
- PURVES, W. K. et al. **Vida**: a ciência da biologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. (V. I: Célula e hereditariedade).
- SADLER, T.W. **Langman**: fundamentos de embriologia médica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- SOBBOTA, J.; BECHER, H. **Atlas de anatomia humana**. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

João Pessoa, 02 de julho de 2019.

**Kátia Maria Santiago Silveira**  
**Diretora**